



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 3200 – Centro Cívico

CEP: 85900-020 – Toledo/PR

000001\$
000008
1
Prot. 276/2018
16/02 - 14:08
Jaime L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 135/2018 –4PJ/GAB
PA n.º MPPR-0148.18.000315-1

Toledo, 16 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo/PR

Senhor Presidente da Câmara,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da **4ª Promotoria de Justiça de Toledo**, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 34/94, **COMUNICA** a instauração do **Procedimento Administrativo n.º MPPR-0148.18.000315-1**, que faz referência ao Projeto de Lei n.º 11/2.018 de autoria do Município de Toledo, considerando que se trata de matéria sujeita à apreciação, discussão e votação por esta Casa de Leis, nos termos da Portaria anexa.

Atenciosamente,


SANDRES SPONHOLZ
Promotor de Justiça



000002
Juro

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 22/18

O Ministério Público teve conhecimento da tramitação do Projeto de Lei n.º 11/2.018, de autoria do Município de Toledo, objetivando proceder a alterações na estrutura de cargos em comissão da **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR**.

Considerando a natureza das mudanças propostas, com significativos reflexos no desempenho da empresa pública, especialmente no que concerne (i) à redução salarial de cargos de Diretoria, além (ii) da cogitação de pretensão visando a extinção do cargo de Gestor de Recursos Humanos (nada obstante a menção de mera alteração de denominação do aludido cargo), (iii) não se vislumbrando, por sua vez, a prévia comprovação da realização de estudos técnicos e deliberação pelos órgãos internos da referida empresa pública a respeito das mudanças propostas (apesar de se tratar de pessoa jurídica dotada de personalidade distinta do Município de Toledo autor da proposta), impõe-se a necessidade de esclarecimento dos fatos por intermédio de instauração de

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Sra. Assessora Jurídica:

1. Promova-se o cadastramento desta Portaria no controle interno da Promotoria de Justiça;
2. Após, encaminhe-se à secretaria para as demais providências;

Sra. Oficiala de Promotoria:

3. Promova-se o cadastramento de informações no sistema PRO-MP, observando-se:
 - a. Data de recebimento: 16/02/2017
 - b. Responsável pela avaliação: SANDRES SPONHOLZ
 - c. Presidente atual: SANDRES SPONHOLZ
 - d. Comarca: TOLEDO
 - e. Promotoria Atual: TOLEDO – 4ª PROMOTORIA
 - f. Município: TOLEDO
 - g. Representado: APURAR
 - h. Representante: DE OFÍCIO
 - i. Área de Atuação Principal: PATRIMÔNIO PÚBLICO
 - j. Tema: FUNÇÃO PÚBLICA
 - k. Subtema: MOVIMENTAÇÃO INDEVIDA DE CARGO

26

1



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

000003
000000

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

- l. Data do fato: 02/02/2018
- m. Descrição: EMDUR – PROJETO DE LEI Nº 11/2.018 – COGITAÇÃO DE IRREGULARIDADES – REDUÇÃO REMUNERATÓRIA DE CARGOS DE DIRETORIA – COGITAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CARGO DE GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
- n. Tramitação Prioritária: NÃO
- o. Sigilo das Informações: NÃO
- p. Nível de Sigilo: NÃO

4. **REQUISITE** ao Senhor Prefeito do Município de Toledo (i) esclarecimentos a respeito das razões que ensejaram a redução do patamar remuneratório de cargos de Diretoria da EMDUR nos termos do Projeto de Lei nº 11/2.018; (ii) informação a respeito da preservação do *status* remuneratório dos referidos cargos de direção, afetados pelas mudanças propostas, em relação a outros cargos técnicos da empresa; (iii) os motivos da extinção do cargo de Gestor de Recursos Humanos; (iv) esclarecimento se as referidas propostas contidas no Projeto de Lei nº 11/2.018 tramitaram pelos setores internos responsáveis da EMDUR, a título de estudos técnicos, análise e deliberação.
Prazo: 10 (dez) dias.

5. **REQUISITE** ao Senhor Diretor Superintendente da EMDUR (i) a remessa de cópias do Estatuto e Regimento Interno vigentes; (ii) esclarecimento se as referidas propostas contidas no Projeto de Lei nº 11/2.018, de autoria do Município de Toledo, tramitaram pelos setores internos responsáveis da EMDUR, a título de estudos técnicos, análise e deliberação, e na hipótese de resposta positiva, a remessa de cópias de documentos correspondentes; (iii) esclarecimentos a respeito das razões que ensejaram a redução do patamar remuneratório de cargos de Diretoria da EMDUR nos termos do Projeto de Lei nº 11/2.018; (iv) informação a respeito da preservação do *status* remuneratório dos referidos cargos de direção, afetados pelas mudanças propostas, em relação a outros cargos técnicos da empresa; (v) os motivos da extinção do cargo de Gestor de Recursos Humanos; (vi) qual o cargo que assumirá a incumbência do Gestor de Recursos Humanos na hipótese de aprovação da mudança proposta.
Prazo: 10 (dez) dias.

6. Considerando que se trata de matéria sujeita à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal de Toledo, promova-se comunicação a respeito da instauração deste



000004000
Sane

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

procedimento à Presidência da referida Casa de Leis (mediante ofício), bem como aos respectivos Vereadores (e-mail).

7. Oportunamente, vistas.

Toledo, 16 de fevereiro de 2018.

Sandres Sponholz - Promotor de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000012
000005 \$
[Signature]
Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 091/2018

Considerando o ofício 0135/2018 – 4PJ/GAB que comunica a instauração de Processo Administrativo nº MPPR-0148.18.000315-1 que faz referência ao Projeto de Lei nº 11/2018 de autoria do Município de Toledo, determino ao Departamento Legislativo para que junte aos documentos acessórios do projeto.

Determino também que seja disponibilizada cópia do protocolo na rede mundial de computadores da Câmara Municipal de Toledo para que se dê conhecimento aos Senhores Vereadores.

Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

[Signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

PL 011/2018
AUTORIA: Poder Executivo

